

**LEI MUNICIPAL N° 226/98 DE 29 DE JUNHO DE 1998.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONTRATAR OPERÁRIOS, POR  
TEMPO DETERMINADO, PARA  
ATENDER NECESSIDADE DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 02 (dois) operários, pelo período de seis meses para desempenhar atividades específicas da Profissão com carga de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** ..... Os contratados perceberão o vencimento mensal do cargo de operário, Padrão EC - 1, do Plano de cargos e salários do Município, para o mês de julho correspondente a R\$ 214,50 (duzentos e quatorze reais e cinqüenta centavos).

**Art. 3º** ..... Os contratados, em decorrência desta relação terão vantagens e obrigações cabíveis nos termos da Lei Municipal N° 202/97, de 31 de dezembro de 1997.

**Art. 4º** ..... As despesas resultantes desta contratação serão atendidas pelas dotações orçamentárias, na rubrica;

0501 - Secretaria de Obras e Viação.

16885342.013 - Manutenção Desenvolvimento da Secretaria.

311101 - Vencimentos e vantagens fixas.

**Art. 5º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data da sua Publicação, e os seus efeitos passam a vigorar a partir de 01/07/98.

**Art. 6º** ..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA  
TEREZA, aos 29 dias do mês de junho de 1998.

**JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI**  
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE ..... Leis  
nº ..... 226... a n.º ..... 11.....  
em ... 29.1.98.....  
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Secretário de Governo

Certifico que a presente lei  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
trada da Prefeitura no dia 29.1.98.  
Secretário Geral